

DECRETO 062/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO – competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a organização e funcionamento da Lei;

CONSIDERANDO – o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 (Tiradentes) em todo país;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

§1º - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

I -Unidade Básica de Saúde;

II – PSF – I;

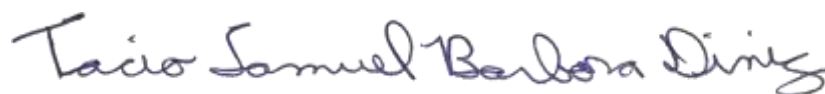
III – Transporte de Pacientes;

IV – Limpeza Urbana e outros serviços essenciais.

§2º - Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade dos serviços previstos no §1º do Art. 1º deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB em, 17 de abril de 2026.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal